



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.219, de 08 de dezembro de 1994.

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO ISS.

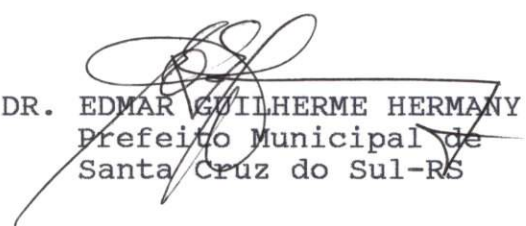
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

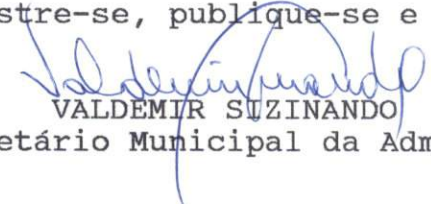
ARTIGO 1.- Fica prorrogado o prazo para pagamento da parcela 11/94, do ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), variável, que vence dia 30 de dezembro de 1994, para o dia 02 de janeiro de 1995.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SUZINANDO
Secretário Municipal da Administração